



34998296



08016.024570/2024-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 56/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024570/2024-11

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG CAMPUS ARAÇUAÍ

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29981235/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº **29981235/2024**, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFSULMG campus Araçuaí, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através dos documentos Ofício Nº. 2/2026 - CEXT/DG/ARA/IFNMG (34521844), Relatório 4º Parcial de cumprimento do objeto F.3 (34521845) e seus anexos (34521846, 34521847, 34521848, 34521849, 34521850, 34521851, 34521852, 34521853, 34521854, 34521855, 34521856, 34521857, 34521858, 34521859, 34521860 e 34521861) enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFSULMG campus Araçuaí, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:
VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada nº 29981235/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFSULMG campus Araçuaí.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29981235/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFSULMG campus Araçuaí

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado: R\$ 698.720,00 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e vinte reais)

2.5. Valor Repassado: R\$ 146.120,00 (cento e quarenta e seis mil cento e vinte reais) em 20 de fevereiro de 2025; R\$ 330.600,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos reais) em 21 de março de 2025 e R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) em 30 de outubro de 2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29981235/2024 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFSULMG campus Araçuaí e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800020 (30195919), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R \$ 698.720,00 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e vinte reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFSULMG campus Araçuaí em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000023 (30782147) no valor de R\$ 146.120,00 (cento e quarenta e seis mil cento e vinte reais), e em 21 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000041 (31140466) no valor de R\$ 330.600,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos reais) e em 30 de outubro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000104 (33556135) no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) referente a **fase 1, fase 2 e fase 3** acima detalhadas.

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (34521845), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFSULMG campus Araçuaí.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada - Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.4. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFSULMG campus Araçuaí, e em consonância com o Plano de Trabalho pactuado, passa-se à análise das ações executadas no período correspondente à Fase

5.5. A Fase 3 teve como finalidade a consolidação da formação profissional e humana dos discentes, por meio do desenvolvimento de atividades práticas avançadas, extraclasse, ações de acompanhamento pedagógico, articulações institucionais e estratégias voltadas à preparação, inserção e acompanhamento dos alunos no mundo do trabalho. No que se refere ao desenvolvimento das atividades práticas avançadas e extraclasse, verificou-se que todas as disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso foram integralmente ofertadas e concluídas, totalizando a carga horária de 320 horas do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva (NISP). As atividades contemplaram aulas presenciais teóricas e práticas, práticas laboratoriais, execução de projetos individuais e coletivos, estágio supervisionado obrigatório e atividades complementares, conforme matriz curricular aprovada. O estágio, com carga horária de 80 horas, bem como as atividades complementares obrigatórias, com 120 horas, foram plenamente executados, ainda que majoritariamente nas dependências do próprio campus Araçuaí, em razão das dificuldades para formalização de parcerias externas no território.

5.6. No tocante ao acompanhamento dos discentes, constatou-se o registro da realização de ações de mentoria pedagógica, com atendimento individualizado, acompanhamento do desempenho acadêmico, orientação para organização da rotina de estudos, fortalecimento da autoestima, desenvolvimento de projeto de vida e preparação para o mundo do trabalho. Tais ações encontram-se devidamente comprovadas por meio de relatórios mensais individuais elaborados pelos mentores, os quais evidenciam intervenções compatíveis com o perfil dos estudantes e com os objetivos do Projeto Alvorada. Observa-se, ainda, que a mentoria atuou como importante estratégia de permanência e êxito, especialmente diante das

vulnerabilidades socioeconômicas e pessoais enfrentadas pelo público atendido.

5.7. No âmbito da execução do NISP, verifica-se o cumprimento das atividades previstas, com abordagem de conteúdos relacionados à ética, cidadania, trabalho, associativismo, viabilidade de negócios, economia solidária e práticas autônomas. O Núcleo foi estruturado de forma a integrar a formação técnica às dimensões sociais e produtivas, promovendo o desenvolvimento de competências profissionais e humanas. Destaca-se a participação de parceiros externos por meio de palestras e atividades formativas, bem como a realização de visitas técnicas e práticas orientadas, ainda que em número limitado pelas condições regionais conforme avaliado pela equipe executora.

5.8. Quanto às reuniões internas, capacitações e ações de gestão, restou demonstrada a realização de encontros periódicos da equipe executora, incluindo reuniões de alinhamento pedagógico, conselhos de classe, reuniões de diagnóstico, acompanhamento da frequência dos alunos, planejamento das ações da Fase 3 e organização administrativa e acadêmica. Tais ações foram devidamente registradas em atas, relatórios e documentos comprobatórios, evidenciando a adequada gestão do projeto e o acompanhamento de sua execução física e pedagógica.

5.9. No que se refere às ações de divulgação, constatou-se a realização de atividades de comunicação institucional voltadas à visibilidade do Projeto Alvorada, das ações desenvolvidas ao longo da Fase 3 e da cerimônia de certificação, com registros documentais, convites oficiais e participação de familiares, autoridades locais e comunidade acadêmica. Ademais, foram cumpridas as etapas de planejamento e execução da cerimônia de certificação, realizada em 18 de dezembro de 2025, ocasião em que 22 discentes concluíram o curso e receberam a certificação, em evento formal devidamente organizado e documentado.

5.10. No que concerne à situação dos discentes, observa-se que a frequência, a participação e o desempenho foram objeto de acompanhamento contínuo pela equipe pedagógica e administrativa. A Fase 3 iniciou-se com 29 estudantes matriculados, encerrando-se com 22 concluintes. As evasões ocorridas foram devidamente registradas, estando associadas, em sua maioria, a fatores externos à execução do projeto, tais como retorno ao sistema prisional, mudança de localidade, questões familiares, necessidade de conciliação com o trabalho e infrequência reiterada. O desempenho acadêmico dos concluintes foi avaliado, pela equipe executora, como satisfatório, com evidências de aquisição de competências técnicas e formativas compatíveis com os objetivos do curso.

5.11. No que diz respeito aos encaminhamentos socioassistenciais, verifica-se que foram realizadas ações de acolhimento, escuta qualificada, orientação e mediação pedagógica no âmbito institucional, especialmente por meio das mentorias e do acompanhamento sistemático dos discentes. Ressalte-se que a formalização de encaminhamentos à rede externa de proteção social não se configura como atividade obrigatória no escopo da Fase 3, motivo pelo qual a inexistência de registros específicos dessa natureza não caracteriza descumprimento do objeto pactuado. Ainda assim, as ações desenvolvidas contribuíram para o fortalecimento das articulações institucionais e para a integração do projeto às políticas públicas existentes no território, observadas as especificidades do público atendido e as possibilidades concretas de atuação local.

5.12. No eixo das articulações de rede para inserção laboral, constata-se que a equipe executora empreendeu esforços para estabelecer parcerias com empresas do setor de energias renováveis, cooperativas e outros atores locais, visando à oferta de estágios e oportunidades de trabalho. Não obstante, em razão das limitações estruturais do território, da baixa oferta de vagas na área correlata e do perfil socioeconômico dos estudantes, não foi possível formalizar parcerias externas efetivas. Dessa forma, as vagas de estágio foram integralmente ofertadas pelo próprio IFNMG – campus Araçuaí, em regime não remunerado, assegurando o cumprimento da carga horária obrigatória. Ao final da Fase 3, não foi registrada a inserção formal dos egressos em vínculos empregatícios na área específica do curso, embora alguns estudantes relatem a aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades autônomas e informais.

5.13. No que tange ao monitoramento das metas, constata-se que a Meta 1 – Qualificação dos alunos para o mundo do trabalho foi integralmente alcançada, uma vez que todos os conteúdos, cargas horárias e atividades formativas previstas foram executados, culminando na certificação de 22 estudantes. A Meta 2 – Oferta de oportunidades de trabalho não foi atingida, em virtude da inexistência de vagas formais disponibilizadas por parceiros externos no período analisado. A Meta 3 – Preparação,

inserção e acompanhamento no mundo do trabalho foi parcialmente cumprida, considerando que houve preparação e acompanhamento sistemático dos discentes, mas não se concretizou a inserção laboral formal.

5.14. Por fim, quanto aos indicadores acompanhados, verifica-se que o percentual de evasão registrado ao final da Fase 3 superou o limite estabelecido no Plano de Trabalho (meta $\leq 10\%$), situando-se em aproximadamente 24%, circunstância devidamente justificada no relatório. O percentual de inserção laboral formal foi de 0% no encerramento da fase, não atendendo ao indicador pactuado. Por outro lado, a frequência consolidada da fase foi regularmente monitorada e registrada, sendo adotados critérios objetivos para certificação e pagamento de bolsas, em consonância com o Guia de Implementação do Projeto.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise do Relatório 4º Parcial de cumprimento do objeto F.3 (34521845), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFSULMG campus Araçuaí, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29981235/2024.

6.2. Conclui-se que o IFNMG - campus Araçuaí promoveu a execução substancial e tecnicamente adequada da Fase 3 do Projeto Alvorada, com cumprimento das atividades pedagógicas, formativas, de acompanhamento e de gestão, restando **parcial o cumprimento do objeto** apenas nos aspectos relacionados à evasão e à inserção laboral, em razão de condicionantes externas e estruturais, devidamente justificadas e alheias à atuação institucional do executor.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34998296** e o código CRC **76106E7A**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.